

Formulário de Informação do Depositante

Os depósitos no Haitong Bank, S.A. estão protegidos por:	Fundo de Garantia de Depósitos ⁽¹⁾
Limite de proteção:	100.000 Eur por depositante e por instituição de crédito. ⁽²⁾ Os saldos de depósitos expressos em moeda estrangeira serão convertidos em euros, para efeitos de reembolso, ao câmbio da data da indisponibilidade dos depósitos.
Se tiver mais depósitos na mesma instituição de crédito:	Todos os depósitos na mesma instituição são “agregados”, estando sujeitos ao limite total de Eur 100.000. ⁽²⁾
Se tiver uma conta coletiva com outra(s) pessoa(s):	O limite de 100.000 Eur é aplicável separadamente a cada depositante. ⁽³⁾
Prazo de reembolso em caso de insolvência da instituição de crédito:	10 dias úteis (a contar da data da indisponibilidade dos depósitos), de 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023; 7 dias úteis a partir de 1 de janeiro de 2024 a contar da data da indisponibilidade dos depósitos). ⁽⁴⁾
Moeda de reembolso:	Euro
Contacto:	Fundo de Garantia de Depósitos Av. da República, 57 – 8.º, 1050-189 Lisboa - Portugal Telefone: +351 21 313 01 99 / Fax: +351 21 310 78 45 E-mail: geral@fgd.pt
Mais informações:	fgd.pt
Tomada de conhecimento do depositante:	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- (1) Sistema responsável pela proteção do seu depósito: o seu depósito está coberto por um sistema contratual oficialmente reconhecido como sistema de garantia de depósitos. Em caso de insolvência da sua instituição de crédito, os seus depósitos serão reembolsados pelo sistema de garantia de depósitos até ao limite de 100.000 Eur.
- (2) Limite geral da proteção: se um depósito estiver indisponível pelo facto de a instituição de crédito não poder cumprir as suas obrigações financeiras, os depositantes são reembolsados por um sistema de garantia de depósitos. O reembolso cobre um montante máximo de 100.000 Eur por instituição de crédito. Significa isto que todos os depósitos na mesma instituição de crédito são adicionados para efeitos da determinação do nível de cobertura. Se, por exemplo, o depositante for titular de uma conta poupança com um saldo de 90.000 Eur e de uma conta corrente com um saldo de 20.000 Eur, só será reembolsado no montante de 100.000 Eur.
- (3) Limite de proteção das contas coletivas: no caso das contas coletivas, o limite de 100.000 Eur é aplicável a cada depositante. No entanto, os depósitos numa conta à qual tenham acesso duas ou mais pessoas na qualidade de membros de uma parceria empresarial, associação ou agrupamento de natureza similar, sem personalidade jurídica, são agregados e tratados como se tivessem sido feitos por um único depositante para efeitos do cálculo do limite de 100.000 Eur. Em determinados casos os depósitos estão protegidos acima de 100.000 Eur. O limite previsto não se aplica aos seguintes depósitos, por um período de um ano a partir da data em que o montante tenha sido creditado na respetiva conta: a) Depósitos decorrentes de transações imobiliárias relacionadas com prédios urbanos habitacionais privados; b) Depósitos com objetivos sociais, determinados em diploma próprio; c) Depósitos cujo montante resulte do pagamento de prestações de seguros ou indemnizações por danos resultantes da prática de um crime ou de condenação indevida. Poderá obter mais informações em fgd.pt.
- (4) Reembolso: O sistema de garantia de depósitos responsável é o Fundo de Garantia de Depósitos. Morada: Av. da República, 57 – 8.º, 1050-189 Lisboa, Portugal
Telefone: +351 21 313 01 99, E-mail: geral@fgd.pt / Site: fgd.pt.

Outras informações importantes

Em geral, os depositantes particulares e as empresas estão cobertos pelo sistema de garantia de depósitos. As exceções para determinados depósitos são indicadas no sítio web do sistema de garantia de depósitos responsável. A sua instituição de crédito informá-lo-á também, mediante pedido, sobre se determinados produtos estão ou não cobertos. Se os depósitos estiverem cobertos, a instituição de crédito confirma também tal cobertura nos extratos de conta.